



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 281, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA em exercício, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO

02.04.01 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO

96 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juri.....R\$ 3.000,00

02.05 – FUNDEB – FUNDO DO DESENV. DO ENS. BASICO

02.05.01 – FUNDEB – FUNDO DO DESENV. DO ENS. BASICO

119 – 3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

02.06 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

02.06.01 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

128 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juri.....R\$ 6.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

159 – 3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 80.000,00

02.09 – COORD. DA AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE

02.09.01 – COORD. DA AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE

187 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

191 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juri.....R\$ 20.000,00

207 – 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

02.10 – COORDENADORIA DA ACAO SOCIAL

02.10.01 – COORDENADORIA DA ACAO SOCIAL

209 – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

02.14 – COORD. MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP

CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br ex postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 1º 10 133



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

02.14.01 – COORD. DE OBRAS PUBLICAS

324 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	15.000,00
331 – 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$	3.000,00

02.16 – COORD. DE CONSERV. E LIMP. PUBLICA

02.16.01 – COORD. DE CONSERV. E LIMP. PUBLICA

348 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
350 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juri.....	R\$	5.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.03.01 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

95- 9.9.99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.....	R\$	174.000,00
---	-----	------------

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 1.º de outubro de 2013.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

